



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1840A

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	15
Credenciamento	15
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	18
Homologação / Adjudicação	19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.038****De 25 de novembro de 2025**

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, denominando-a, respectivamente de Avenida Dorcídio Vanderlei Beneduzi.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol

- SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O prolongamento da Avenida Fernando Antonio Vendramini (um trecho existente, lado par) e Avenidas Projetadas D, lado par e lado ímpar do loteamento Golden Park Residence II, já implantado, com início na rotatória da Avenida Neid Maluti Fares até a confluência com a Estrada Municipal Antônio Navarrete Barroso, confrontando pelo seu lado par com Loteamentos Terravista Residence Club, e pelo lado ímpar com outra faixa da avenida a ser implantada, passa a denominar-se **Avenida Dorcídio Vanderlei Beneduzi.**

Art.2º - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

“Avenida Dorcídio Vanderlei Beneduzi”

Comerciante e Agropecuarista

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por decreto, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 25 de novembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

.....



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

LEI Nº 5.039**De 25 de novembro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.168.500,00 (nove milhões cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol **Créditos Adicionais Suplementares** no valor de **R\$ 9.168.500,00 (nove milhões cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, nos termos do Artigos 41 Inciso I e 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 732

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	360.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 689

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.020	Manutenção de Departamento de Administração		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	100.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 719

02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	103.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 747

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
04.123.0003.2.024	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

FICHA 797

02	Poder Executivo		
02.06	Departamento de Tributação		
02.06.00	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	20.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 2042

02	Poder Executivo		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
02.11.00	Departamento de Planejamento Urbano		
04.122.0003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 842

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	840.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 851

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	425.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 854

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	225.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 986

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1178

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.183.500,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

FICHA 1190

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.198	Ensino Infantil - Creche		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	220.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1195

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.520.000,00
0			
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1204

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.1	Ensino Infantil – Pré-Escola		
99			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	565.000,00
00			
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1207

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.365.0053.2.1	Ensino Infantil – Pré-Escola		
99			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$	65.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1211

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.366.0053.2.0	Manutenção do Ensino Supletivo		
42			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA 1242

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.03	Manutenção do Fundeb		
12.361.0054.2.194	Fundeb Magistério – Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.850.000,00
RECURSO ESTADUAL			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

FICHA 1515

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.301.0031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1688

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.302.0031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 80.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1902

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.305.0031.2.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 350.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 295

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Assistência Social	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.014	Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 340.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 480

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Assistência Social	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.147	Manutenção da Casa Lar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 489

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria de Assistência Social	
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0010.2.147	Manutenção da Casa Lar	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

FICHA 503			
02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Assistência Social		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.000,00	0
FICHA 632			
02	Poder Executivo		
02.03	Secretaria dos Negócios Jurídicos		
02.03.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos		
28.846.0000.0.006	Precatórios Judiciais - RPV		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 600.000,00	
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R 9.168.500,00	\$

Art.2º - Os Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com anulação parcial das dotações, de acordo com art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

FICHA 729			
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R 600.000,00	\$

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 827			
02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.306.0053.2.173	Operacionalização da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R 1.000.000,00	\$

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 838			
02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.1.021	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R 3.100.000,00	\$ 00

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

FICHA 858

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Ensino Fundamental		
038			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R	50.000,00
		\$	

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 904

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Ensino Fundamental		
038			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R	300.000,0
	Jurídica	\$	0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 946

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Ensino Fundamental		
038			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R	207.000,0
		\$	0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1007

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.361.0053.2.	Manutenção do Transporte Escolar		
041			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R	100.000,0
	Jurídica	\$	0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 836

02	Poder Executivo		
02.07	Secretaria da Educação		
02.07.01	Manutenção dos Serviços Educacionais		
12.364.0003.2.	Manutenção do Ensino Superior		
048			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R	190.000,0
	Jurídica	\$	0

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

FICHA 1078

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.365.0053.1.	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares	
021		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R 1.336.500,
		\$ 00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1233

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.02	Manutenção da Educação Básica	
12.367.0053.2.	Manutenção do Ensino Especial	
141		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R 300.000,0
		\$ 0

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 1241

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.03	Manutenção do Fundeb	
12.361.0054.1	Construção, Reforma e Adequação de Prédios Escolares	
.021		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA 1260

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.03	Manutenção do Fundeb	
12.361.0054.2	Fundeb Magistério – Ensino Fundamental	
.194		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA 1261

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria da Educação	
02.07.03	Manutenção do Fundeb	
12.361.0054.2	Fundeb Magistério – Ensino Fundamental	
.194		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

RECURSO ESTADUAL

FICHA 1599

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria da Saúde	
02.10.00	Secretaria da Saúde	
10.301.0031.2.16	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
2		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R 510.000,00
		\$

RECURSO PRÓPRIO



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

FICHA 500

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Assistência Social		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.14	Restaurante Popular		
9			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R	250.000,00
		\$	

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 536

02	Poder Executivo		
02.02	Secretaria de Assistência Social		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.15	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
1			
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R	105.000,00
		\$	

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 777

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.846.0000.0	Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
.001			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	R\$	100.000,00

RECURSO PRÓPRIO

FICHA 786

02	Poder Executivo		
02.05	Departamento de Contabilidade e Finanças		
02.05.00	Departamento de Contabilidade e Finanças		
28.846.0000.0	Precatório Judicial – Regime Especial – EC		
.004	62/2009		
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$	500.000,00

RECURSO PRÓPRIO**TOTAL****9.168.500,00****R**
\$

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

www.mirassol.sp.gov.br

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.039/2025

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 25 de novembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

LEI Nº 5.040**De 25 de novembro de 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos e mil reais), e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Mirassol, **Crédito Adicional Especial** no valor de **2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA

01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.002	Expansão da Secretaria da Câmara		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	2.200.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	2.200.000,00

Art.2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2024 e Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, de acordo com art. 43, §1º, inc. I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2024.....**R\$ 1.200.000,00**

II – Anulação de Dotações

FICHA	01 (01)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.1.002	Expansão da Secretaria da Câmara		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
RECURSO PRÓPRIO			

FICHA	03 (02)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividade do Corpo Legislativo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
RECURSO PRÓPRIO			



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.040/2025

FICHA	04 (03)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividade do Corpo Legislativo		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	25.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	06 (04)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	07 (05)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	210.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	11 (07)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	220.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	21 (09)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	260.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
FICHA	36 (10)		
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.002	Manutenção da Secretaria da Câmara		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	100.000,00
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	2.200.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir um imóvel, em nome do Município de Mirassol para regular funcionamento da Câmara Municipal de Mirassol “Renato Zancaner”.



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 5.040/2025

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 25 de novembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Licitações e Contratos

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

Nº do Processo: 3530300.404.00001703/2025-11



Assunto: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - PROCESSO Nº 107/2025 - TICKET

Interessado(s): DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 21.922.507/0001-72, CARTÃO BRB S/A - CNPJ 01.984.199/0001-00, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ 19.207.352/0001-40, TICKET SERVIÇOS S/A - CNPJ 47.866.934/0001-74, M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 26.069.189/0001-62, BIQ BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ 07.878.237/0001-19, R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA - CNPJ 03.419.902/0001-55, UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 02.959.392/0001-46, SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 29.759.316/0001-43

DESPACHO

Considerando que o período para escolha das empresas responsáveis pelo fornecimento do ticket/vale-alimentação dos servidores municipais transcorreu de **10 a 25 de novembro de 2025;**

Considerando que parte dos servidores, por motivos particulares, não conseguiu efetivar a escolha quanto à empresa por meio da qual pretende receber o benefício;

Considerando que, para que o servidor público municipal usufrua do benefício concedido pelo Município de Mirassol, é indispensável formalizar a escolha entre as empresas devidamente credenciadas;

DECIDE-SE:

1. Prorrogar o prazo para escolha da empresa fornecedora a partir desta data até o dia 28 de novembro de 2025, às 16h00.

Para que no futuro não se alegue desconhecimento, **CONVOCA-SE** os servidores abaixo relacionados, para que compareçam à **Divisão de Recursos Humanos**, situada na **Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, Mirassol/SP**, para formalização da escolha.

Esclarece-se que a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido poderá acarretar atraso no pagamento dos próximos benefícios, em razão dos trâmites administrativos necessários à implantação do



sistema pelas empresas contratadas.

1. 101506-0 – Antonio Roberto Navarrete
2. 101707-1 – Benedito de Andrade
3. 100082-9 – Benedito Monteiro Filho
4. 309773-0 – Camila Josue Vieira
5. 409832-3 – Cleiton Pereira de Castro
6. 305050-5 – Cristiane A. A. dos S. Gabaldi
7. 105114-8 – Deivide Mario Zanelato
8. 106684-6 – Fabiano Maciel
9. 109104-2 – Fabio Ramos Vito
10. 106650-1 – Francisco Carlos Bardela
11. 803631-4 – Gilberto Gomes Assunção Junior
12. 409433-6 – Giordano Bruniera Bagdanas
13. 104828-7 – Giovani de Oliveira Vera
14. 309769-2 – Grasiela da Silva Ferreira
15. 309238-0 – Guilherme Iossi Cesarini
16. 307948-1 – Helio Guimarães da Silveira
17. 104861-9 – João Batista Machado
18. 803269-6 – Jorge Alves da Costa Junior
19. 101516-8 – José Luiz da Silva
20. 302159-9 – Joselaine Pessoto
21. 503428-0 – Josiane Cristina G. Vazelino
22. 309753-6 – Jovita Teixeira Barbosa
23. 409455-7 – Julia Graziela Gomes
24. 509230-2 – Juliana M. S. D. Rici Sant'Ana
25. 401749-8 – Juraci Benedito Delfino
26. 309744-7 – Kethelin F. da S. Casagrande
27. 103840-0 – Lucas Ricardo de Oliveira
28. 102775-1 – Luis Fernando Fernandes
29. 107963-8 – Marcia R. Faraguti Delmaschi
30. 309766-8 – Melissa Fernanda Gonçalves
31. 101369-6 – Nelson Alves Ferreira
32. 409401-8 – Priscila A. M. Barbarotti
33. 107031-2 – Ricardo G. de Oliveira Junior
34. 302180-7 – Rita de Cássia Ceron
35. 401164-3 – Roberto Machado Filho
36. 806178-5 – Robson de Ramo Sousa
37. 304929-9 – Rosangela da Silva O. Cardoso
38. 105260-8 – Rosimar Soares da Silva
39. 102687-9 – Silvia Cristiane Castanheiro
40. 409439-5 – Simone Tedesqui de Caires
41. 409420-4 – Solange Cristina Cezar Menino
42. 309596-7 – Tatiane M. Rodrigues do Carmo
43. 304936-1 – Vanessa Marchezini
44. 309182-1 – Viviane A. Almeida Freitas
45. 100423-9 – Waldir José Moreira

NOTIFIQUE-SE:

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mirassol acerca do teor deste procedimento.

Publique-se.



Intime-se.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Perez de Paula**, **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 26/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126688** e o código CRC **7527397B**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00001703/2025-11

SEI nº 0126688

**Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007299/2025-81**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 199/2025**, Processo Administrativo 399/2025 para AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ARCONDICIONADO PARA USO NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **47.593.518 SAMUEL VISCARDI** (47593518000140) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 9.779,50** (nove mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Perez de Paula**, **Secretário(a) Municipal de Administração**, em 26/11/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126551** e o código CRC **8D9731DB**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007299/2025-81

SEI nº 0126551



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004321/2025-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a eventual e futura execução de implantação de redutores de velocidade - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 137/2025 – Processo nº 149/2025**, em favor da empresa vencedora: **USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.321.084/0001-89 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 633.990,00** (seiscentos e trinta e três mil novecentos e noventa reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Milton Fábio Busquim Zanini

Secretário(a) Municipal da(e) Trânsito e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Milton Fábio Busquim Zanini, Secretário(a) Municipal de Trânsito e Segurança Pública**, em 26/11/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126577** e o código CRC **0770D8C6**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004321/2025-31

SEI nº 0126577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006361/2025-17**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Química de Caixa D'água, Cisternas e Reservatórios (incluído materiais, produtos e mão de obra) nas Unidades Vinculadas da Secretaria Municipal da Educação.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 146/2025 – Processo nº 172/2025**, em favor da empresa vencedora: **CAMPI & ANDRADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.838.897/0001-65 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Prof.^a Dr.^a Luzia de Fátima Paula

Secretário(a) Municipal da(e) Educação



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 26/11/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126438** e o código CRC **E8787C51**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006361/2025-17

SEI nº 0126438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00000747/2025-15**

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisas, camisetas e calças) para a Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 134/2025** – **Processo nº 166/2025**, em favor da empresa vencedora: **UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 08.308.353/0001-65 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 59.980,00** (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Antonio Carlos Doimo

Secretário(a) Municipal da(e) Infraestrutura e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 26/11/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0126444** e o código CRC **70A64CDE**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00000747/2025-15

SEI nº 0126444